

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção para implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no Município de Granjeiro/CE, nos moldes do Convênio FUNASA nº CV 1303/17, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Granjeiro/CE, e de outro

O **Município de Granjeiro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.422.373/0001-77, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Suzana Bezerra Gregório, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convenionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Granjeiro, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção para implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no Município de Granjeiro/CE, nos moldes do Convênio FUNASA nº CV 1303/17, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### **CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Convênio FUNASA nº 1303/17 e do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

#### **CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Saúde, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



## **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Granjeiro.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Granjeiro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Granjeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Granjeiro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Granjeiro/CE, .....

Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF n.º .....
- 2) ..... CPF n.º .....



**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.17.1**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço Global**

**Edital Nº 2019.01.17.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção para implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no Município de Granjeiro/CE, nos moldes do Convênio FUNASA nº CV 1303/17, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro comunica aos interessados que no dia 05 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3519-1350.

Granjeiro/CE, 17 de Janeiro de 2019.

João Pereira Lacerda  
Presidente da Comissão de Licitação




## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços Nº 2019.01.17.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2019.01.17.1, cuja abertura está prevista para o dia 05 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção para implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no Município de Granjeiro/CE, nos moldes do Convênio FUNASA nº CV 1303/17, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Granjeiro/CE, 17 de Janeiro de 2019.

João Pereira Lacerda  
Responsável pela Publicação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 2018.06.29.1 Decorrente do Processo de Concorrência Nº 2018.05.11.4, cujo objetivo é a: Contratação dos Serviços de Engenharia para Pavimentação em Diversas Ruas da Sede, Através do Convênio Nº 844743/2017/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, no Município do Crato-CE. Objeto Prorrogar por mais 06 (Seis) Meses o Prazo de Vigência Contratual - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratado: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - Prazo de Duração: Até 28 de Junho de 2019 - Assina pelo Contratado: IGO PROENÇA ALENCAR - Assina Pela Contratante: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR.

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato Nº 2018.06.29.2 Decorrente do Processo de Concorrência Nº 2018.05.11.5, cujo objetivo é a: Contratação dos Serviços de Engenharia para Pavimentação de Diversas Ruas na Sede, Através do Convênio Nº 845023/2017/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, no Município do Crato-CE. Objeto Prorrogar por mais 06 (Seis) Meses o Prazo de Vigência Contratual - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratado: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - Prazo de Duração: Até 28 de Junho de 2019 - Assina Pelo Contratado: IGO PROENÇA ALENCAR - Assina Pela Contratante: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 002/2019, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como Objeto a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a atender as necessidades do Hospital Monsenhor Antonino e dos Programas assistidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá-CE. A Sessão será realizada às 15h30min do dia 31 de janeiro de 2019, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Site Virtual: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164.

Croatá-CE, 17 de janeiro de 2019.  
FRANCISCA SILVA DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 001/2019, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como Objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Croatá-CE. A Sessão será realizada às 09h do dia 31 de janeiro de 2019, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Site Virtual: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164.

Croatá-CE, 17 de janeiro de 2019.  
FRANCISCA SILVA DE ABREU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.17.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra poliesportiva no Parque de Vaquejada do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Plano de Trabalho Nº 1037815-85, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. Data e Horário da Abertura: 05 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569.

Farias Brito-CE, 17 de janeiro de 2019.  
TIAGO DE ARAUJO LEITE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 57/2014  
Contratante: a Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 04.919.081/0001-89, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 510.472.503-06 e no RG Nº 205903350 SSP/CE, residente nesta capital. Interventor: Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, Nº 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ Nº 04.889.850/0001-43, neste ato representado por sua Secretária, Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no RNP 060088998-0 e CPF Nº 641.826.653-68, residente nesta capital. CONTRATADA: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 86.712.247/0001-56, com sede na Rua Adolfo Caminha, 300 - Sala 01, Centro, nesta capital, neste ato representada por Daniel Mesquita Magalhães, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF Nº 468.280.013-20 e RG Nº 8910002000197 SSP/CE. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei Nº 8.666/93, em seu Art. 57, § 1º, Inciso I e § 2º e nas orientações contidas no Parecer Nº 3585/2018/SME. Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 57/2014. Processo Nº P427331/2018. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Sexta - do Prazo de Vigência e Execução, do Contrato Nº 57/2014, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) com fins à execução dos serviços de construção de 01 (Uma) unidade de Escola de Tempo Integral - ETI, localizadas no Bairro Planalto Alton Senna, Município de Fortaleza CE, referente ao Lote 03 da Licitação RDC Presencial Nº 003/2014, conforme discriminado: Vigência por mais 08 (Oito) meses, a contar de 15/11/2018 a 14/07/2019 e Execução por mais 08 (Oito) meses, a contar de 10/08/2018 a 09/04/2019. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0193.1255.0005 - 449051 - 0.0200; 0.0800 e 5.1500. Data: Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2018. Assinam: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - Secretária Municipal da Educação, Ana Manuela Marinho Nogueira - Secretária Municipal de Infraestrutura e Daniel Mesquita Magalhães - Edcon Comércio e Construções Ltda.

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

O Secretário Municipal de Governo torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no Edital Nº 4221 do(a) referido(a) Tomada de Preço Nº 002/2018, publicado no dia 27 de dezembro de 2018, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local e Diário Oficial da União (DOU) Nº 248, Pág. 223, Seção 3 onde ocorreram atenuações, motivo pelo qual se

faz necessário a publicação de um Informativo/Adiamento para conhecimento dos mesmos meios de publicidade. Origem: Secretaria Municipal de Governo - SEGO. Objeto: a Contratação de empresa para a elaboração de plano de marketing turístico para a área inserida no território do Programa Aldeia da Praia - Fortaleza Cidade com Futuro, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Projeto Básico deste Edital. Tipo de Licitação: Técnica e Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Considerando a publicação do informativo, por razões de ordem administrativa, bem como, a reposição de prazos (inteligência do Art.2154º da Lei Nº 8.666), o Aviso de Convocação marcado para o dia 29 de janeiro de 2019, no horário compreendido entre 09h30min às 09h45min (Horário Local), o mesmo fica ADIADO para o dia 20 DE FEVEREIRO DE 2019 no mesmo horário compreendido entre 09h30MIN ÀS 09h45MIN (HORÁRIO LOCAL). Mais informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452-3477 | CEL.

Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2019.  
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS  
Secretário Municipal de Governo

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018

Aviso de Retomada Para os Lotes 26, 30, 36, 39 e 45.

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o referido Processo do Pregão Eletrônico Nº 161/2018 será RETOMADO PARA OS LOTES 26, 30, 36, 39 E 45 no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na data de 21 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Origem: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Objeto: Constitui o objeto desta Licitação o Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de medicamentos da atenção primária, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (Doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: por Demanda. Maiores informações na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2019.  
ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO  
Pregoeiro da CLFOR

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 11/2018

Na Ordem de Serviço referente ao contrato firmado entre a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR e a CONSULTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, cujo Extrato foi publicado na edição do DOU Nº 02, Pág. 150, Seção 3 em 03/01/2019, ONDE SE LÊ: "Extrato da Ordem de Serviço - CONSULTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME IBG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. ME [...], LEIA-SE: "Extrato da Ordem de Serviço - CONSULTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME - RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS[...]".

Fortaleza-CE, 8 de janeiro de 2019.  
OLINDA MARIA DOS SANTOS  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Registro Cadastral.

O Governo Municipal de Frecheirinha-CE, através da Comissão Permanente de Licitações torna aos interessados, o Chamamento Público para a Atualização dos Cadastros de Fornecedores Existentes e Ingresso de novos interessados, estando recebendo, a Partir desta Publicação, nos dias de expediente, no horário de 08h às 12h, os Requerimentos de Inscrição para Atualização e Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Construtoras, na forma do Art. 34, § 1º da Lei Nº 8.666/93 atualizada.

O Edital, contendo a relação dos documentos a serem apresentados, encontra-se a disposição no Setor de Cadastro, localizado à Av. Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha-CE. Mais informações no endereço acima citado ou pelo Telefone: (88) 3655-1200.

Frecheirinha-CE, 17 de janeiro de 2019.  
ADRIEL NOGUEIRA E VASCONCELOS  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2018.07.20.01

O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da Concorrência Nº 2018.07.20.01, cujo OBJETO é a Recuperação e adequação de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Granja-CE, marcada para o dia 22 de janeiro de 2019, às 09h.

Granja-CE, 17 de janeiro de 2019.  
JOSE MAURICIO MAGALHÃES JUNIOR  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.17.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2019.01.17.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção para implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no Município de Granjeiro/CE, nos moldes do Convênio FUNASA Nº CV 1303/17, conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 05 de Fevereiro de 2019 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - Granjeiro, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519 - 1350.

Granjeiro-CE, 17 de janeiro de 2019.  
JOÃO PEREIRA LACERDA  
Presidente da Comissão







**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº: 20190062 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.12.01/2018-SEOSP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATADA: DANTAS E OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: VEREADOR RAIMUNDO DOMINGOS DE ALMEIDA E RAIMUNDO GADELHA DE MOURA, LOCALIZADAS NA SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VALOR: VALOR GLOBAL DE R\$ 260.649,12 (DUZENTOS E SESENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.15.451.0012.1.005 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS. DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2019.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10.01.01/2019-SEMEB. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO INFANTIL (3 A 5 ANOS) E FUNDAMENTAL I (1º E 2º ANO) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 08H00MIN HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAOTABULEIRO@GMAIL.COM. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS – PREGOEIRA.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE DA CPL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.01.03TP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, CONTROLE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PROCESSAMENTO E INFORMAÇÃO DA GFIP, DE RESPONSABILIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM DATA DE ABERTURA EM 05/02/2019, ÀS 08:30H. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA C.P.L., SITUADO NA AVENIDA MARIA DIAMANTINA VERAS, 669 – CENTRO – BARROQUINHA/CEARÁ. BARROQUINHA (CE), 17 DE JANEIRO DE 2019. EDIVAR PEREIRA DE SOUZA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato - Concorrência Nº 06.003/2016-05-CP, Objeto: Contratação de serviço de construção do açude do Muquem no Distrito de São Miguel, conforme convênio Nº 03/SRH/CE/2016 celebrado entre o Estado do Ceará através da Secretaria de Recursos Hídricos (SRH) e a Prefeitura Municipal de Quixeramobim, para atender a demanda hídrica da referida comunidade, através da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Contratado: CONJASF - Construtora de Agudagem Ltda. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 180 (cento e oitenta) dias. Portanto, terá vigência de 05/01/2019, fixando o seu novo vencimento em 04/07/2019. Assinatura: 04/01/2019. Signatários: Kolowskys Silva de Alencar Dantas - Secretário - Contratante e Ana Maria Facundo Alves - Contratado.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato de Contrato Pregão Presencial Nº 14.017/2017-03-PPRP. Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tonner e cartuchos compatíveis para impressoras. Contratadas: Rafael Rocha Moreira. Valor Global do Contrato: R\$ 18.508,00 (dezoito mil e quinhentos e oito reais). Data da Assinatura: 14/01/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários: Sylmara Giselle Holanda Ferreira Patrício – Secretária – Contratante e Rafael Rocha Moreira - Contratado.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato de Contrato Pregão Presencial Nº 00.006/2018-01-02-03-PPRP. Contratantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Governo e Desenvolvimento. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de hotelaria e hospedagem no município. Contratada: Antônio Airton Lima De Moura - ME, Valor Global do Contrato 01: R\$ 7.887,50 (sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor Global do Contrato 02: R\$ 14.372,50 (quatorze mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor Global do Contrato 03: R\$ 7.887,50 (sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 14/01/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários: Margarida Martins Pimenta Gotz - Chefe de Gabinete, Francisco Gleidson de Araujo da Silva - Secretário Cultura e Turismo e Francisco Gleidson de Araujo da Silva - Secretário de Governo e Desenvolvimento - Contratantes - Representado pela Sra. Maria do Carmo Souza Neta - Contratada.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – CE TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 08H00MIN/HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA: DELTA HOLANDA, 19 – CENTRO – IRACEMA – CE RECEBERÁ PROPOSTAS PARA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOLDAGEM E CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS, VISANDO PROMOVER A ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. O EDITAL PODERÁ SER EXAMINADO PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ CITADO. IRACEMA - CE, 18 DE JANEIRO DE 2019. FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES – PREGOEIRO**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1701.01/2019 – PP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO DE PAGAMENTO: MENOR PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DA PEÇA PAC3900 DO MÓDULO ÓPTICO DO CR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMAGEM DA POLICLINICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CE. DATA DA ABERTURA: DIA 31 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14H30MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CE, RUA ARMANDO PRAÇA Nº 805, VÁRZEA DA MATRIZ – ARACATI-CE. INFORMAÇÕES: FONE (88) 3421-3570, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08H00MIN ÀS 16H00MIN. ARACATI – CE, 17 DE JANEIRO DE 2019. EDVÂNIA VIANA MAIA – PREGOEIRA.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.15.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2019.01.15.1, do tipo presencial, cujo objeto é a Contratação de serviços de Transporte Escolar (rotas complementares), destinadas ao atendimento da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 31 de Janeiro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893. Várzea Alegre/CE, 17 de Janeiro de 2019. Emmanuel Abreu Pedreira – Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.17.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.17.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção para implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no Município de Granjeiro/CE, nos moldes do Convênio FUNASA nº CV 1303/17, conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 05 de Fevereiro de 2019 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - Granjeiro, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519 - 1350. Granjeiro/CE, 17 de Janeiro de 2019. João Pereira Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

